

ORIENTAÇÃO

NÚMERO: 009/2017

DATA: 19/05/2017

ASSUNTO: Operacionalização do Despacho n.º 3668-A/2017 de 28 de abril

PALAVRAS-CHAVE: Vacinação; escolas; saúde escolar

PARA: Sistema de Saúde e Comunidade Educativa

CONTACTOS: Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde
dspdps@dgs.min-saude.pt

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Orientação seguinte:

Na sequência do Despacho conjunto n.º 3668-A/2017 de 28 de abril, publicado em DR, 2.ª Série – N.º 83, entre os Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, do Secretário de Estado da Educação e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, considerando que a vacinação tem como finalidade eliminar ou controlar doenças infecciosas e que a aplicação do PNV, em vigor desde 1965, resultou na significativa redução da morbilidade e da mortalidade causadas por doenças infecciosas evitáveis pela vacinação, principalmente na infância, torna-se “premente reforçar mecanismos de articulação dos estabelecimentos escolares com as autoridades de saúde, que neste âmbito têm a missão de assegurar a intervenção oportuna do Estado em situações de risco para saúde pública”, foi determinado que:

“Os estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário devem comunicar aos delegados de saúde coordenadores do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da área de abrangência do estabelecimento escolar, os alunos do respetivo estabelecimento que não se encontrem com a vacinação recomendada atualizada, de acordo com o Programa Nacional de Vacinação, no sentido de se poder promover o aconselhamento e esclarecimento adequados, bem como, uma sensibilização para os benefícios desta política de saúde pública, quer pelas estruturas da educação, quer da saúde.”

Assim, a nível da comunidade escolar são reforçados quer os atos de verificação do estado vacinal, com as metodologias vigentes até à data, que implicam estreita colaboração com a saúde, quer os mecanismos de articulação dos estabelecimentos escolares com as unidades de saúde.

A nível da saúde, os delegados de saúde coordenadores dos ACES e Unidades Locais de Saúde (ULS), com a unidade de saúde pública, em estreita colaboração com os enfermeiros das equipas de saúde escolar (SE), das unidades de cuidados de saúde personalizados (UCSP), das unidades de cuidados na comunidade (UCC), das unidades de saúde pública (USP) e/ou das unidades de saúde familiar (USF) procedem à avaliação das coberturas vacinais em ambiente escolar.

Aos delegados de saúde coordenadores dos ACES e ULS, com a USP, compete a avaliação do risco de ocorrência de doenças evitáveis pela vacinação, bem como, em articulação com os enfermeiros, o desenvolvimento de estratégias complementares de vacinação conducentes ao aumento das coberturas vacinais acompanhadas de aconselhamento, esclarecimento e sensibilização para os benefícios da vacinação, para os aspetos relacionados com a segurança das vacinas, e ainda para os riscos da não vacinação.

Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

Maria Manuela Faria
Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares

Ana Rita Cavaco
Bastonária da Ordem dos
Enfermeiros

Maria Manuela
Pinto Soares
Pastor Fernandes
Arraios Faria

Digitally signed by Maria Manuela
Pinto Soares Pastor Fernandes
Arraios Faria
DN: cn=PT, o=Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares,
ou=Maria Manuela Pinto Soares
Pastor Fernandes Arraios Faria
Date: 2017.05.19 17:52:57 +01'00'

